

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 80 DE AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS

Das Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA-RS

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.679.243/0001-60, com sede na rua João Kehl nº 633, município de Sertão Santana, neste ato representado pelo Presidente abaixo assinado e identificado, doravante denominada **CÂMARA**.

CONTRATADA: INSTITUTO GAMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA - EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado,

com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **IGAM**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 01/2018 nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. OBJETO

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais.

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato para o seu período de duração é de R\$ 15.088,68 (quinze mil, oitenta e oito reais com sessenta e oito centavos), sendo corrigido anualmente pelo IPCA.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

2.2. O valor será pago:

Doze (12) parcelas de R\$ **1.257,39** (hum mil duzentos e cinquenta e sete reais com trinta e nove centavos).

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário sendo que o primeiro pagamento será efetuado até o dia 05 do mês subsequente ao da assinatura do contrato.

2.3. Nos casos de necessidade de visitas in loco, as quais não estão abarcadas pelo presente contrato, deverão ser solicitadas pelo cliente, sendo estas cobradas à parte.

2.4. O Prazo da prestação de serviços é de 12 meses a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

2.5. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

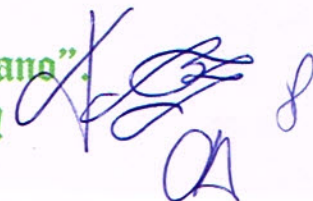
- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- O acesso ao *site* do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

3. DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da Contratante:

- Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
 - Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;
 - Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Atendimento pessoal;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.

3.4. Do Acesso:

Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao IGAM, sendo que todas as respostas ficarão no site para verificação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

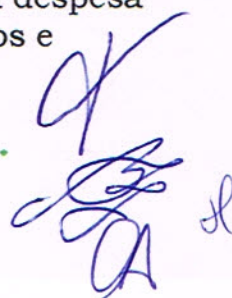
4. PENALIDADES:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária: 3.3.9.0.39.01.00.00.00 – Assinatura de periódicos e anuidades

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

6. DOS CASOS DE RESCISÃO

As hipóteses, modalidades e regras de rescisão do presente contrato se dará nos termos do que dispõe a lei federal nº 8.666/93, especialmente no que está disciplinado em seus artigos 77, 78, 79, 87 e 88.

7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

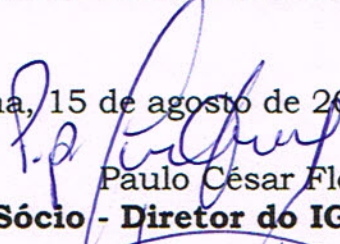
A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

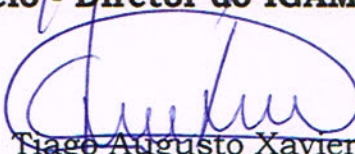
8. CASOS OMISSOS E FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Ribeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas.

Sertão Santana, 15 de agosto de 2018.

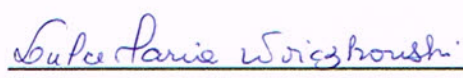

Paulo César Flores
Sócio - Diretor do IGAM


Tiago Augusto Xavier

Presidente da Câmara de Sertão Santana


Bruna Lietz
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 88.772

TESTEMUNHAS:


Dulce Larie Wroczkowski

Nome:

Documento de Identidade: 31645550087

Nome:

Documento de Identidade:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!